

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADA: Econtap Empresa de Contabilidade Pública Sociedade Simples, registrada no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Registro nº 52978, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.317.633/0001-28, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, Edifício: Lena Empresarial, Salas 801 a 811, Bairro Pituba, Salvador – Bahia, CEP: 41.810-011, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Graciene Guimarães Coelho, inscrita no CPF sob o nº 259.373.085-49, RG nº 02.282.647-58 SSP/BA, residente e domiciliada na rua Leonor M. C. Calmon Bitencourt, nº 335, apt. 701, Edifício Palazo Reale, Candeal, Salvador-Bahia, CEP 40.296-210 e Maria Patrícia dos Santos Mendes, inscrita no CPF sob o nº 545.247.925-20, RG nº 02.926.185-65 SSP/BA, residente e domiciliada na rua Pintassilgos, nº 202, Edifício Marcele, apt. 1403, Imbuí, Salvador-Bahia, CEP 41.720-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 046/2024, resultado da Inexigibilidade nº 010/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 034/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 01/07/2025, estendendo-se até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 30 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Econtap Empresa de Contabilidade Pública
Sociedade Simples
CNPJ nº 00.317.633/0001-28
Maria Graciene Guimarães Coelho
Contratada

Econtap Empresa de Contabilidade Pública
Sociedade Simples
CNPJ nº 00.317.633/0001-28
Maria Patrícia dos Santos Mendes
Contratada